



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí/MG, 1º de dezembro de 2021.

Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)

Presidente da Câmara Municipal de
Santa Rita do Sapucaí/MG

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Relator Vereador Marcos Azevedo Moreira (Tatinha):

Este projeto visa **alterar o Código Tributário Municipal** para:

1) incluir nas hipóteses de **isenção do ITBI** (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) as **permutas realizadas pelo Poder Público**;

2) estabelecer novos **prazos para os parcelamentos de débitos**, de acordo com o montante da dívida com o Município:

I - em até 24 parcelas mensais, para débitos menores ou iguais a 30 unidades fiscais do município;

II - em até 36 parcelas mensais, para débitos maiores que 30 e menores ou iguais a 90 unidades fiscais do município;

III - em até 48 parcelas mensais, para débitos maiores que 90 e menores ou iguais a 150 unidades fiscais do município;

IV - em até 60 parcelas mensais, para débitos maiores que 150 unidades fiscais do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



No caso de parcelamento de débitos, a valor mínimo de cada prestação será de 0,4 unidades fiscais do município, sendo vedadas prestações com valores inferiores.

Por todos esses motivos, sou favorável à **aprovação** deste projeto.



Marcos Azevedo Moreira (Tatinha)

Relator

Voto do Vogal Vereador Pastor Flávio de Castro Barbosa:

Sou favorável à **aprovação** deste projeto.



Pastor Flávio de Castro Barbosa

Vogal

Voto do Presidente da Comissão Reinaldo de Cássia Amaral (Galinho):

Sou favorável à **aprovação** deste projeto.



Reinaldo de Cássia Amaral (Galinho)

Presidente da Comissão